DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 16 de outubro de 2026 **Ano X | Edição nº 1658** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Contratação Direta 3
Cotação 4

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Aviso de anulação de licitação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.224, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a dispensa de servidor de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado o servidor Fernando Guidolin Silva da Função Gratificada de Coordenador de Iluminação Pública – FG2, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2026.

Brodowski, 16 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZE SEVERI
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 2.225, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Wilker Bianchi, matrícula nº 410003, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Iluminação Pública – FG2, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2026.

Brodowski, 16 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZE SEVERI
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 2.226, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 1.906, de 05 de agosto de 2026, e a designação de servidora para responder temporariamente pela Direção de unidade escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 1.906, de 05 de agosto de 2026, que designou a servidora Roberta Nori Tahan para responder temporariamente pela Direção da E.M.E.F. “Professora Amélia da Silva Passos Macchetti”.

Art. 2º Fica a servidora Roberta Nori Tahan, ocupante da função de Vice-Diretora, designada para responder temporariamente, de forma cumulativa, pela Direção da Creche Municipal “Professora Vera Lúcia Borella Furlan”, até ulterior deliberação da Administração Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2026.

Brodowski, 16 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZE SEVERI
Prefeito Municipal
LUZIA APARECIDA MANI
Secretária Municipal de Educação

.....

PORTARIA Nº 2.227, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação parcial da Portaria nº 2.019, de 01 de setembro de 2026, e o encerramento da designação de Vice-Diretora para responder temporariamente pela Direção de unidade escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.019, de 01 de setembro de 2026, que designou a servidora Sonia Aparecida Carreira Rufato para exercer a função de Vice-Diretora da E.M.E.F. “Professora Nair Duarte do Páteo Franzoni”, respondendo cumulativamente pela Direção da unidade escolar;

CONSIDERANDO o remanejamento da Diretora Cléa Aparecida Posses Tomazella para a referida unidade escolar, com início do exercício em 06 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 06 de outubro de 2026, a designação da servidora Sonia Aparecida Carreira Rufato para responder, cumulativamente, pela Direção da E.M.E.F. “Professora Nair Duarte do Páteo Franzoni”, prevista no art. 1º da Portaria nº 2.019, de 01 de setembro de 2026.

Art. 2º Fica mantida a designação da servidora Sonia Aparecida Carreira Rufato para o exercício da função de Vice-Diretora da E.M.E.F. “Professora Nair Duarte do Páteo Franzoni”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2026.

Brodowski, 16 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZE SEVERI
Prefeito Municipal
LUZIA APARECIDA MANI

Secretária Municipal de Educação

.....

PORTARIA Nº 2.228, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre o remanejamento de Diretora de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar a Diretora de Escola Cléa Aparecida Posses Tomazella, da Creche Municipal "Professora Vera Lúcia Borella Furlan" para a E.M.E.F. "Professora Nair Duarte do Páteo Franzoni", a partir de 06 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski, 16 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZE SEVERI
Prefeito Municipal
LUZIA APARECIDA MANI
Secretária Municipal de Educação

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, torna público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **COMERCIO DE CARIMBOS STICCA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 51.028.272/0001-30, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE 01 CARIMBO AUTOMÁTICO MODELO 302, MEDINDO 38 x 14 mm PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

, foi formalizada a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

CONFECÇÃO DE 01 CARIMBO AUTOMÁTICO MODELO 302, MEDINDO 38 x 14 mm PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

VALOR TOTAL - $ 39,00 (trinta e nove reais)

Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 16 de Setembro de 2026

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA
Secretário de Licitações e Contratos

.....

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, torna público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **GENTE SEGURADORA SA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02, cujo objeto é a **RENOVAÇÃO APOLICE DE SEGURO VEICULO RENAULT MASTER FURGAO 2 - 3 DCI 16 V AMBULANCIA PLACA FOH 4568,** foi formalizada a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Renovação Apólice De Seguro Veiculo Renault Master Furgão 2 - 3 DCI 16 V Ambulância Placa FOH 4568.	01 (um)	Unidades	R$ 2.848,54 (Dois Mil e Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)	R$ 2.848,54 (Dois Mil e Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 16 de outubro de 2026

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA
Secretário de Licitações e Contratos

.....

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, torna público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **JODAL'S COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 53.872.289/0001-03, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) BANDEIRAS OFICIAIS CONFECCIONADAS EM TECIDO (BORDADAS) PARA UTILIZAÇÃO NOS PRÉDIOS E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

, foi formalizada a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) BANDEIRAS OFICIAIS CONFECCIONADAS EM TECIDO (BORDADAS) PARA UTILIZAÇÃO NOS PRÉDIOS E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

VALOR TOTAL - $ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)

Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 16 de Setembro de 2026

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA
Secretário de Licitações e Contratos

.....

Cotação

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE 01 (UM) CARIMBO AUTOMÁTICO PARA A COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CARIMBO AUTOMÁTICO

NOME DO SERVIDOR
COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

ESPECIFICAÇÕES:
MEDIDA DA IMPRESSÃO: 38X14MM
MÁXIMO DE LINHAS: 4 LINHAS
DIMENSÕES DO CARIMBO: 7CM X 6CM X 2,5CM

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA FLORIANO PEIXOTO, 1363
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: BRODOWSKI / SP

CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br** E **cotacao@brodowski.sp.gov.br até as 17h00min do dia 20 de Outubro de 2026.**

• **PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

• **CONDIÇÕES GERAIS:**

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 16 de Outubro de 2026.

Willian Flor de Liz Chapina
Secretário de Licitações e Contratos

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de anulação de licitação

Câmara Municipal de Brodowski
Estado de São Paulo

EDITAL DE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, Sr. ANGELO MARCELO FOSSA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a adequação e modernização das instalações elétricas e da infraestrutura de rede lógica, telefonia e sistemas correlatos da Câmara Municipal de Brodowski/SP, com fundamento no artigo 71, inciso III e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

A presente decisão fundamenta-se na necessidade de revisão e correção do projeto técnico e da respectiva planilha orçamentária que instruem o procedimento licitatório, a fim de assegurar a compatibilidade entre as soluções técnicas previstas, os serviços a serem executados, os quantitativos estabelecidos e os custos estimados para a contratação. A manutenção do certame com os documentos técnicos e orçamentários na forma atualmente apresentada poderá comprometer a adequada definição do objeto, a formulação das propostas pelos licitantes, a comparabilidade dos preços ofertados e a execução satisfatória do futuro contrato, circunstâncias que recomendam a adoção das providências necessárias à regularização da fase preparatória da licitação.

A Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência, da isonomia e da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso, conforme estabelece o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021. Nesse contexto, mostra-se indispensável que os documentos técnicos e orçamentários que fundamentam a contratação estejam devidamente revisados e compatibilizados, de modo a proporcionar condições adequadas à formulação das propostas e à futura execução dos serviços.

Diante do exposto, fica ANULADA a Concorrência Eletrônica nº 002/2026, determinando-se ao setor competente e ao terceiro contratado que adote as providências necessárias à revisão e à correção do projeto técnico, da planilha orçamentária e dos demais documentos da fase preparatória eventualmente afetados, para posterior avaliação quanto à instauração de novo procedimento licitatório, observada a legislação vigente.

Determina-se, ainda, a publicação deste ato pelos meios oficiais cabíveis, bem como a comunicação aos interessados e a adoção das providências pertinentes junto à plataforma eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

Brodowski/SP, 15 de outubro de 2026.

ANGELO MARCELO FOSSA
Presidente da Câmara Municipal de Brodowski/SP